|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO |  |
| INTERESSADO | CEP-CAU/BR  |
| ASSUNTO | Criação da Comissão Temporária de Fiscalização |

DELIBERAÇÃO Nº 004/2021 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, nos dias 4 e 5 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo têm como função fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo;

Considerando Parágrafo único do Art 6º do Regimento Interno do CAU/BR, determina que: Para o desempenho de atividades e funções específicas, o CAU/BR poderá instituir comissões temporárias, como órgãos consultivos, de acordo com os respectivos planos de ação e orçamento e Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando o Art. 131 do Regulamento Interno do CAU/BR - As comissões temporárias serão instituídas pelo Plenário, mediante proposta apresentada pela Presidência, ou mediante deliberação apresentada por comissão ordinária ou pelo Conselho Diretor;

Considerando o parágrafo único do art. 131 - As propostas ou deliberações para instituição de comissões temporárias deverão contemplar justificativa para criação, competências, calendário de atividades, dotação orçamentária, prazo de funcionamento e pertinência do tema às atividades do órgão proponente.

Considerando que a matéria “fiscalização” engloba a criação de um Plano Nacional de Fiscalização que desencadeará alterações e ajustes nos nossos sistemas, IGEO, SICCAU, IMPLANTA e que necessita do envolvimento de duas ou mais comissões ordinárias;

Considerando várias solicitações para que os CAU/UF participem da construção e redação dos documentos que resultarão no Plano Nacional de Fiscalização e implementação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR; e

Considerando o Plano de 100 Dias da Nova Gestão que elege o Combate ao Exercício Ilegal da Profissão da Arquitetura e Urbanismo, como uma de suas ações prioritárias, e

Considerando que as entidades e instituições precisam reunir-se no intuito de elegerem seus representantes na referida Comissão Temporária de Fiscalização, estabelece que a nomeação e composição da mesma deva ocorrer na Plenária dos dias 29 e 30 de abril de 2021.

DELIBERA:

1. Aprovar o Plano de Trabalho de instrumentalização para a construção e redação de um Plano Nacional de Fiscalização e implementação da Resolução nº 198/2020-CAU/BR;

2. Propor ao Plenário do CAU/BR, para atendimento do item 1, a instituição da “Comissão Temporária de Fiscalização” seguindo o Plano de Trabalho com justificativa da criação, competências, calendário de atividades e dotação orçamentária;

3. Indicar que o Plenário homologue a seguinte composição e Assessorias:

3.1- Composição (centro de custo do CAU/BR)

1. 01(um) Conselheiro titular da CEP- CAU/BR

2. 01(um) Conselheiro titular indicado pelo Plenário do CAU/BR

3. 01(um) Representante indicado pelo Fórum de Presidentes do CAU (sem necessidade de ser presidente):

4. 01(um) Profissional com experiência ou conhecimento comprovado no tema (de acordo com a necessidade).

5. 01(um) Fiscal representante do grupo de fiscais do Sistema CAU.

3.2 – Convidados da Comissão (Centro de Custo dos CAU/UF)

1. Representante de CAU/UF;

2. Analista Técnico de CAU/UF

3.3 - Assessoria CAU/BR (Não necessita de Centro de Custo)

1. Analista Arquiteto vinculado à SGM;

2. Assessoria Jurídica;

3. Assessoria de Comunicação

3. Representante da Gerência do CSC;

4. Os membros da Comissão Temporária não terão suplentes;

5 - O funcionamento da “Comissão Temporária de Fiscalização” terá duração de 01 de maio de 2021 a 31 de outubro de 2021, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

6 – Encaminhar esta Deliberação e o arquivo, em anexo, para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|  1 | Presidência | Encaminhar à assessoria ou gerência pertinente do CAU/BR para análise da Deliberação de Criação da Comissão Temporária de Fiscalização/2021 (em caráter de urgência) | 09 de março de 2021 |
|  2 | Assessoria ou Gerência  | Analisar o Projeto de Resolução e retornar o protocolo à Presidência com o arquivo analisado | 15 de março de 2021 |
|  3 | Presidência | Encaminhar à SGM para inserção na pauta da Reunião do Conselho Diretor (dia 17/3/21) e envio para apreciação na 110º da Reunião Plenária | 16 de março de 2021 |
|  4 | Plenário | Apreciar a Deliberação de Criação da Comissão Temporária de Fiscalização/2021 | 25 de março de 2021 |

7 - Enviar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e providências.

Brasília, 5 de março de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BR

Videoconferência

Folha de Votação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| UF | Função | Nome | Votação |
| Sim | Não | Abst | Ausên |
| RN | Coordenadora | Patrícia Silva Luz de Macedo  | x |  |  |  |
| RO | Coordenadora-Adjunta | Ana Cristina Lima B. da Silva | x |  |  |  |
| MS | Membro | Rubens Fernando P. de Camillo | x |  |  |  |
| MT | Membro | José Afonso Botura Portocarrero |  |  |  | x |
| PA | Membro | Alice da Silva Rodrigues Rosas | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação:102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/BRData: 5/3/2021Matéria em votação: Criação da Comissão Temporária de FiscalizaçãoResultado da votação: Sim (4) Não (0) Abstenções (0) Ausências (1) Total (4) Ocorrências: Assessoria Técnica: Jorge Moura Condução dos trabalhos (coordenadora): Patrícia S. Luz de Macedo |

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

 I - PROPOSTA DE TRABALHO

|  |
| --- |
| 1. Projeto
 |
| Nome do ProjetoPROJETO DE INSTITUIÇÃO DA “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR” | Período de Execução 06 MESES |
| InícioMAI-2021 | TérminoOUT-2021 |
| Público Alvo SISTEMA CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E CONSELHOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DOS ESTADOS E DIST. FEDERAL.  |
| Objetivo DESENVOLVER e DISSEMINAR instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outras providências;Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010;Considerando o disposto no art. 24, § 1° da Lei n° 12.378, de 2010, que estabelece que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e Urbanismo;Considerando que, de acordo com a Lei n° 12.378, de 2010, compete ao CAU/BR regulamentar a fiscalização do exercício profissional dos arquitetos e urbanistas nas áreas de atuação privativas ou compartilhadas com outras profissões regulamentadas;Considerando o disposto no art. 34, inciso VIII da Lei n° 12.378, de 2010, segundo o qual compete aos CAU/UF fiscalizar o exercício das atividades profissionais da Arquitetura e Urbanismo; |
| Justificativa do Projeto O presente Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de ajuste na operacionalização do Processo de Fiscalização a ser desenvolvido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal, em suas respectivas funções, após 10 (dez) anos de operações vivenciadas e aprovação da Resolução198/2020-CAU/BR.A proposta de uma atualização no Processo de Fiscalização do Exercício da Profissão se justifica em um contexto muito mais amplo, no qual uma série de acontecimentos tem impactado o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no país, quais sejam: 1. Atualização da Norma que regulamenta o Processo Fiscalização nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;
2. Ajuste na filosofia do Processo de Fiscalização, tornando-o mais educativo e menos punitivo;
3. Determinação de Diretrizes aos conselhos estaduais, buscando um alinhamento, planejamento e ações;
4. Necessidade de ter um acompanhamento gerencial por meio de índices, indicadores comparativos e avaliações;

Centro de Custos: a ser determinadoRecursos Disponíveis: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |
| Resultados Esperados1. DESENVOLVER instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, seus procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e outros fatores;
2. DIVULGAR e ESCLARECER os novos instrumentos e metodologias que disponham sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;
3. AVALIAR os novos instrumentos, métodos e procedimentos do processo de fiscalização do Sistema CAU.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM EXECUTADOS:* PRODUTO 1: PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO – Instrumento de orientação para ações de fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo desenvolvido pelos CAU/UF e CAU/BR, respeitando a legislação de suporte e as características de cada ente do Sistema CAU.
* PRODUTO 2: DISSEMINAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO E DA RESOLUÇÃO 198/2020-CAU/BR – Ação desenvolvida por meio de capacitações e treinamentos;

PROJETO DE INSTITUIÇÃO DA “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR” |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| AÇÃO | META | DESCRIÇÃODA META | ESPECIFICAÇÃO | INÍCIO | TÉRMINO |
| DESENVOLVIMENTO DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO | Levantamento de dados para desenvolvimento da ação | Levantamento de informações, documentos, declarações, solicitações e fatos sobre a fiscalização do exercício da profissão de Arquitetura e Urbanismo para o desenvolvimento do projeto.  | 01 (uma) reunião em “on line” de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.  | 01/mai/2021 | 31/mai/2021 |
| Estruturação do documento orientativo de Plano Nacional de Fiscalização | Formatação da minuta de Plano Nacional de Fiscalização, resultante das informações colhidas nas reuniões anteriores | 01 (uma) reunião “on line” de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária. | 01/jun/2021 | 30/jun/2021 |
| Discussão e desenvolvimento do documento orientativo de Plano Nacional de Fiscalização.  | Determinação da minuta do documento orientativo de Plano Nacional de Fiscalização para seguir para aprovação na Comissão Temporária de Fiscalização. | 01 (uma) reunião online de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária. | 01/jul/2021 | 31/jul/2021 |
| Aprovação, na Comissão Temporária de Fiscalização, da minuta de Plano Nacional de Fiscalização | Aprovação e encaminhamento da minuta de Plano Nacional de Fiscalização para homologação da CEP-CAU/BR. | 01 (uma) reunião em “on line” de 02 (dois) dias, sem previsão orçamentária.  | 01/ago/2021 | 31/ago/2021 |
| APROVAÇÃO PELA CEP-CAU/BR DO PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR | Aprovação pela CEP-CAU/BR do parecer da Comissão Temporária que apresenta o Plano Nacional de Fiscalização. | Desenvolvimento, aprovação e encaminhamento ao Plenário do CAU/BR, para leitura, da Deliberação que aprovou, na CEP-CAU/BR, o Plano Nacional de Fiscalização Temporária o Plano Nacional de Fiscalização.  | 01 (uma) reunião em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 05 (quatro) passagens aéreas e 10 (dez) diárias para 05 (cinco) participantes. | 01/set/2021 | 30/set/2021 |
| APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E APROVADO PELA CEP-CAU/BR E PLENÁRIO DO CAU/BR | Seminário de Apresentação do Novo documento orientativo de fiscalização do CAU/BR | Apresentação aos CAU/UF do documento orientativo de Fiscalização. | 01 (um) Seminário em Brasília de 02 (dois) dias, com a previsão orçamentária para 08 (oito) passagens aéreas, 16 (dezesseis) diárias e mais verba específica para o desenvolvimento do evento. |  01/out/2021 | 31/out/2021 |

III – CUSTOS DO PROJETO (Em Reais)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Natureza da Despesa |  |  |
| Descrição | Custo por evento | Total |
| DESENVOLVIMENTO DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO | 04 (quatro) Reuniões de Comissão on line5 participantes. | - | - |
| APROVAÇÃO PELA CEP-CAU/BR DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR | 01 (uma) Reunião de Comissão(Previsão de 2 diárias + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 5 participantes.  | 20.100,00 | 20.100,00 |
| APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E APROVADO PELA CEP-CAU/BR | 01 (um) Seminário de Apresentação dos Normativos Desenvolvidos pela Comissão Temporária de Fiscalização, aprovado pela CEP-CAU/BR e Plenário do CAU/BR.(Previsão de 2 diárias + passagem conforme tabela do CAU/BR para: 5 participantes (R$ 20.100,00).e mais verba para realização do evento (R$ 9.800,00). |  29.900,00 | 29.900,00 |
|  |  | T O T A L | 50.000,00 |

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Em reais)

|  |
| --- |
| 1. Cronograma de Desembolso
 |
| METAS | Ano: 2021 |
|  | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET |
| DESENVOLVIMENTO DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO |  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - |
| APROVAÇÃO PELA CEP-CAU/BR DE PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/BR |  | - | - | - | - | 20.100,00 | - |
| APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DESENVOLVIDOS PELA COMISSÃO TEMPORÁRIA, APROVADO PELA CEP-CAUBR E PLENÁRIO DO CAU/BR  |  | - | - | - | - | - | 29.900,00 |